



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 190/2008, DE 09 DE ABRIL DE 2008.

“Altera o Anexo III da Lei nº 044 de 18/08/99 e atualizações (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gonzaga MG), e dá outras providências.”

O Povo do Município de Gonzaga, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 044 de 18/09/1999 (Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Gonzaga MG), passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Diretor do SAAE	Até 50% sobre o nível C-1

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2008

Gonzaga, 09 de abril de 2008.


Júlio Maria de Souza
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a Lei 190/2008 de 09/04/2008, foi por mim publicada por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Gonzaga (Lei 018/97), em atendimento às disposições constitucionais.

Gonzaga MG, 09 de abril de 2008.

Ana Lúcia Ferreira